

receber mensagens de texto e WhatsApp;

b) Cópia de documento oficial com foto;

c) Para representação por procurador ou representante legal, é necessário o envio de documento comprobatório de poderes específicos, cópia atualizada do contrato social e/ou estatuto social, atas de eleição dos diretores e/ou administradores, ou referência das folhas dos autos do processo onde constem tais documentos, conforme os artigos 37, §4º, da Lei 11.101/05;

d) Para cessionários de créditos, além dos documentos mencionados, é necessário o instrumento de cessão com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, juntamente com o contrato social e/ou documento pessoal de todos os envolvidos;

Todos os documentos devem ser enviados dentro do prazo estabelecido para garantir a participação.

2. Após o cadastro, o participante receberá no e-mail cadastrado um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve acessar a seção "**Processos de Recuperação Judicial deste Administrador**" na Plataforma "**Assemblex Pilar**", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, localizar a Recuperação Judicial de "**Adair Carafini, Armelinda Zanella Carafini, Nelso Carafini, Murilo Carafini e Adriana Borges Carafini (Grupo Carafini)**", e "**Solicitar Habilitação**", anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção "**Minhas Solicitações**", o participante poderá acompanhar o *status* de sua solicitação;

3. Havendo qualquer irregularidade quanto aos documentos de representação, cuja resposta será registrada também por meio da mencionada plataforma, o credor poderá promover a sua regularização pelo mesmo canal, sempre respeitando o limite temporal estabelecido no item 1;

4. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante previamente habilitado, deve acessar a Plataforma "**Assemblex Pilar**", por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/escritorio/dux>, procurar a seção "**Processos de Recuperação Judicial deste Administrador**", localizar a Recuperação Judicial de "**Adair Carafini, Armelinda Zanella Carafini, Nelso Carafini, Murilo Carafini e Adriana Borges Carafini (Grupo Carafini)**", e clicar no botão "**Acessar Assembleia**". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores;

5. Para participar como votante, o credor ou seu representante/mandatário deverá ingressar na plataforma virtual, dentro do horário de credenciamento previsto. A identificação e credenciamento, nas datas da Assembleia Geral de Credores designada, se iniciará às 13h e se encerrará, pontualmente, às 14h, no horário de Brasília – DF. Em caso de eventuais intercorrências ou problemas técnicos, somente serão atendidos os participantes que tiverem acessado a sala virtual ou acionado o serviço de suporte dentro período de cadastramento. A validação deverá ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores (§3º, do artigo 37, da Lei nº 11.101/2005), sob pena de perda do direito de voto e voz e, também, remoção do participante da sala virtual;

6. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastrado) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à *internet* por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de *laptops* ou *desktops* com o navegador de *internet* atualizado (preferencialmente sistema operacional *Windows* e navegador *Google Chrome*), bem como dispositivo *backup* para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas;

7. Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital pela plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, § 6º da Lei 11.101/2005;

Valor: R\$ 29.162.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
JATAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: LEONARDO SILVA DE ABREU - Data: 14/05/2026 14:49:25



8. A Assembleia Geral de Credores será gravada, de modo que o credor, ao participar do ato, cede o direito a sua imagem, para que a mídia seja disponibilizada nos canais da plataforma virtual, da Administradora Judicial e/ou colocada ao processo de recuperação judicial;

9. Em caso de eventual suspensão da Assembleia por deliberação dos credores (art. 42 da Lei 11.101/2005), serão, desde logo, designada nova data e horário de continuação desta, dispensadas as publicações de novo edital. Somente poderão participar da continuidade os credores que tiverem assinado a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação do ato assemblear;

10. Aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo no canal da plataforma digital no Youtube.
[https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw](https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw;);

11. Os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma digital supramencionada, e *WhatsApp* (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, vez que a análise e julgamento dos documentos apresentados compete exclusivamente à administração judicial.

12. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "**Assemblex Pillar**", pela qual se realizará a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário que estará disponível no link https://drive.google.com/file/d/1YC_Cskt6jHZD908bp-1DMvTLqtxxiW9b/view?usp=drive_link.

E, para que chegue ao conhecimento dos credores e dele não venham alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixadas no Placar do Fórum.

Jataí - GO , datado e assinado digitalmente
Guilherme Bonato Campos Caramês
Juiz de Direito

Valor: R\$ 29.162.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
JATAÍ - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: LEONARDO SILVA DE ABREU - Data: 14/05/2026 14:49:25

